



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

via proc.

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 331/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 331/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **WANDA MONTENEGRO DOS SANTOS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 331/2018 Fls. 131
Livro nº 02/2018 Em 20.11.18

Guilherme Henrique
Jurídico / SASDH
Mat. 239.314-0

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **WANDA MONTENEGRO DOS SANTOS**, brasileiro(a), nascido(a) em 17/04/1963, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 002.152.487-40, identidade nº 058885559 expedida pelo IFP, domiciliado(a) na Rua Jornalista Sardo Filho, nº 152 – Ilha da Conceição – Niterói - RJ, CEP: 24.050-100 e PIS/PASEP nº 123.22824.25-0, daqui por



diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 331/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educadora Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 06/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data,



e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 05 de setembro de 2018.


ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS


CONTRATADO(A)


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WANDA MONTENEGRO DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
05888555917PRJ

CPF DATA NASCIMENTO
002.152.487-40 17/04/1963

FILIAÇÃO
JOAO DOS SANTOS
REDONDO
EDILA MONTENEGRO DOS
SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
05268907600 27/07/2016 29/06/1981

OBSERVAÇÕES

Wanda Montenegro dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
NITEROI, RJ 05/08/2011

Severina Peixoto
ASSINATURA DO EMISSOR 7106085564
RJ416290698

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
483278245

PROIBIDO PLASTIFICAR
483278245

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código PIS

123.22824.25.0

Documento de Inscrição
DIPIS

Nome do participante

WANDA MONTENEGRO DOS SANTOS

Data de nascimento

17/04/63

Nome da mãe

EDILA MONTENEGRO DOS SANTOS

Domicílio bancário - nome do banco

BANESPA S/A.

Código Banco/Agência

033/0127-3

Endereço da agência

RUA PEDRO Nº 24 - CENTRO

Cidade

NITERÓI

\$

- 1. Mudou-se
- 2. Endereço insuficiente
- 3. Não existe o nº indicado
- 4. Desconhecido
- 5. Recusado
- 6. Não procurado

- 7. Ausente
- 8. Falçado
- 9. CEP
- Informação escrita por porteiro ou zelador

Retirado do serviço postal em:
Assinatura e nº do entregador:

Edmundo

DATA DE YENCIMENTO: 25/08/2018 DATA DE POSTAGEM: 03/08/2018



721109423012869000007626230030818



CTC RIO DE JANEIRO RJ PL8
WANDA MONTENEGRO DOS SANTOS
RUA JORNALISTA SARDO FILHO 152
I CONCEICAO NITEROI RJ
24105-010 CONCEICAO NITEROI RJ



C · R · U · I · S · E · R



84.001 4860 B4C3C3Z CF0004288

Cruiser
Rua Cel. Moreira Cesar, 229 - sala 1911
24230-052 Niteroi RJ



REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 331/2018

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 331/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **WANDA MONTENEGRO DOS SANTOS**.

OBJETO: Contratação Temporária de **Educadora Social**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: 06/09/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.